



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SILVIANÓPOLIS
CMDCA

Rua Vicente benedito Nogueira, s/nº Telefone (35) 34511878

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Silvianópolis, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE**:

- I- Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
- II- Tornar público o resultado final nos termos do item 10.1 da Resolução nº 02/2023.
- III- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023

- I- Total de eleitores: 398
- II- Total de votos válidos: 396
- III- Total de votos em branco: 00
- IV- Total de votos nulos: 02

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Lara	99	1º
Rosana	54	2º
Yasmin	41	3º
Fefa	34	4º
Reh Estifogra	30	5º
Luciana Alonso	25	6º
Victória	23	7º



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SILVIANÓPOLIS
CMDCA

Rua Vicente benedito Nogueira, s/nº Telefone (35) 34511878

Kennedy	22	8º
José Denilson (Pezão)	21	9º
Quim	20	10º
Lu Bueno	13	11º
Maria de Lurdes	06	12º
Telma Detoni Filha da Angelina	04	13º
Luana Filha do Mauro	02	14º
Rosângela	02	15º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Lara
- II- Rosana
- III- Yasmin
- IV- Fefa
- V- Reh Estifogra

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação.

Art. 5º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 27/10/2023, às 16:30 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na rua Vicente Benedito Nogueira, s/nº, centro .

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 06 de outubro de 2023

Felipe Neri de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente